



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 2/2018/CTO/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
RETIFICAÇÃO N.º 1**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **Retificação nº 1** do Processo de Seleção e Ingresso no ano de 2018, no programa de Assistência Estudantil para os estudantes dos cursos Técnico em Informática, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária nas modalidades Integrado e Subsequente ao Ensino Médio e Licenciatura em Computação, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

**Onde se lê:**

1.5 O Formulário Socioeconômico “on-line” deverá ser preenchido no link: <http://portal.ifto.edu.br/colinas> ou <https://goo.gl/qLavDt>, impresso, datado, sem rasuras e entregue nos setores vinculados à Coordenação de Assistência Estudantil - CAE (Setor de Enfermagem, Setor de Nutrição e Setor de Serviço Social). O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo preencher os campos previstos com informações verídicas e completas, e incluir cópias dos documentos listados no ANEXO II deste Edital.

**Leia-se:**

1.5 O preenchimento do Formulário Socioeconômico para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato devendo o mesmo preencher os campos previstos com informações verídicas e completas, e incluir cópias dos documentos listados no ANEXO II deste Edital.

**Onde se lê:**

3.3 O questionário impresso, devidamente assinado, deverá ser entregue juntamente com a documentação no período de 21/02 a 28/02/2018 na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE e setores a ela vinculados (Setor de Enfermagem, Setor de Nutrição e Setor de Serviço Social), das 07h30min às 20h30min (horário ininterrupto). A inscrição “on-line” será confirmada após preenchimento de todas as etapas do formulário. Após esse processo, o estudante deverá imprimir a segunda página do formulário, assinar, organizar toda a documentação em ordem numérica e entregar nos setores informados acima.

**Leia-se:**

3.3 O Formulário Socioeconômico “on-line” deverá ser preenchido no link: <http://portal.ifto.edu.br/colinas> ou <https://goo.gl/qLavDt>. A inscrição “on-line” será confirmada após preenchimento de todas as etapas do formulário. Após esse processo, o

estudante deverá imprimir a **SEGUNDA SEÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO)** do formulário, assinar, organizar toda a documentação listado no ANEXO III deste edital em ordem numérica e entregar no período de **21/02 a 28/02/2018** na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE e setores a ela vinculados (Setor de Enfermaria, Setor de Nutrição e Setor de Serviço Social), das **07h30min às 20h30min** (horário ininterrupto).

Onde se lê:

## 5. DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA

### 5.1 Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante do PNAES.

Código	Modalidade	Objetivo	Valor/ Quantidade
A1	<b>Auxílio Transporte Intermunicipal</b>	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros municípios e ou na zona rural.	<b>Valor:</b> R\$ 100,00 (cento e trinta reais) <b>Quantidade:</b> 15 Auxílio
A2	<b>Auxílio Transporte Urbano I</b>	Caracterizase no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio.	<b>Valor:</b> R\$ 80,00 (cento e trinta reais) <b>Quantidade:</b> 110 Auxílio
A3	<b>Auxílio Transporte Urbano II</b>	Caracteriza se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos nas modalidade Subsequentes ao Ensino Médio e Ensino Superior	<b>Valor:</b> R\$ 70,00 (cento e trinta reais) <b>Quantidade:</b> 30 Auxílio
A4	<b>Auxílio Alimentação</b>	Consiste na concessão de refeição no refeitório o Campus com o objetivo de oferecer alimentação saudável, elevar a qualidade de vida e desempenho dos estudantes. Para esse auxílio serão atendidos estudantes dos cursos integrados. O auxílio alimentação poderá ser acumulado ou não, com os auxílios transpores e /ou moradia.	<b>Valor:</b> R\$ 9,00 (cento e trinta reais) <b>Quantidade:</b> 80 Auxílio
A5	<b>Auxílio Moradia</b>	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam.	<b>Valor:</b> R\$ 200,00 (cento e trinta reais) <b>Quantidade:</b> 15 Auxílio
A6	<b>Auxílio Emergencial</b>	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais. O benefício será oferecido excepcionalmente de	Até 03 vezes durante o ano podendo ser solicitado a qualquer momento

Leia-se:

Código	Modalidade	Objetivo	<b>Valor Unitário/ Quantidade de auxílios</b>
A1	<b>Auxílio Transporte Intermunicipal</b>	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros	<b>Valor:</b> R\$ 100,00 (cem reais)

		municípios e ou na zona rural.	<b>Quantidade: 15</b> auxílios
A2	<b>Auxílio Transporte Urbano I</b>	Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio.	<b>Valor: R\$ 80,00</b> (oitenta reais) <b>Quantidade: 110</b> auxílios
A3	<b>Auxílio Transporte Urbano II</b>	Consiste no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com transporte estudantil nos dias letivos aos estudantes matriculados nos cursos nas modalidade Subsequentes ao Ensino Médio e Ensino Superior	<b>Valor: R\$ 70,00</b> (setenta reais) <b>Quantidade: 30</b> auxílios
A4	<b>Auxílio Alimentação</b>	Consiste na concessão de refeição no refeitório o Campus com o objetivo de oferecer alimentação saudável, elevar a qualidade de vida e desempenho dos estudantes. Para esse auxílio serão atendidos estudantes dos cursos integrados. O auxílio alimentação poderá ser acumulado ou não, com os auxílios transpores e /ou moradia.	<b>Valor: R\$ 9,00</b> (nove reais) <b>Quantidade: 80</b> auxílios
A5	<b>Auxílio Moradia</b>	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam.	<b>Valor: R\$ 200,00</b> (duzentos reais) <b>Quantidade: 15</b> auxílios
A6	<b>Auxílio Emergencial</b>	Destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais. <b>O benefício será oferecido excepcionalmente de acordo com a avaliação da comissão.</b>	Até 03 vezes durante o ano podendo ser solicitado a qualquer momento

**Onde se lê:**

9.1 A previsão para a divulgação do resultado final será dia 24/03/2018 no site portal.ifto.edu.br/colinas e nas dependências do Campus Colinas do Tocantins, podendo sofrer alteração no cronograma.

**Leia-se:**

9.1 A previsão para a divulgação do resultado final será dia 06/04/2018 no site portal.ifto.edu.br/colinas e nas dependências do Campus Colinas do Tocantins, podendo sofrer alteração no cronograma.

Colinas do Tocantins-TO, 21 de fevereiro de 2018.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-geral**, em 22/02/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285626** e o código CRC **053B4018**.

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
[colinas.ifto.edu.br](mailto:colinas.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23725.003444/2018-64

SEI nº 0285626